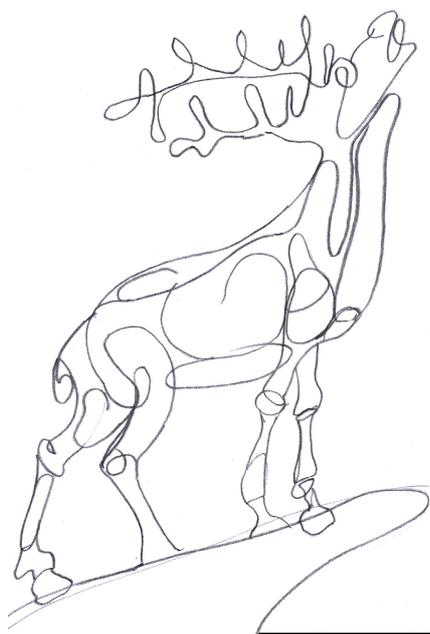




**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**CONTRATAÇÃO ÚBLICA**



# Programa

**AJUSTE DIRETO**

**Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Qualificação  
do Espaço Público da Piscina Municipal**

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Programa</b>
	<b>AJUSTE DIRETO - Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Qualificação do Espaço Público da Piscina Municipal</b>	

## INDICE

Cláusula 1. <sup>a</sup> - Enquadramento/ objetivos da obra.....	3
Cláusula 2. <sup>a</sup> - Características gerais da obra .....	3
Cláusula 3. <sup>a</sup> - Dados sobre a localização do empreendimento .....	3
Cláusula 4. <sup>a</sup> - Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos.....	3
Cláusula 5. <sup>a</sup> - Estimativa de custo .....	4
Cláusula 6. <sup>a</sup> - Prazo para execução da obra.....	4

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Programa</b>
	<b>AJUSTE DIRETO - Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Qualificação do Espaço Público da Piscina Municipal</b>	

Nos termos e para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugado com o artigo 2.º do Anexo I da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho apresenta-se o Programa, elemento que integra o caderno de encargos.

**Cláusula 1.ª**  
**Enquadramento/ objetivos da obra**

Trata-se de trabalhos de qualificação do espaço público da piscina municipal, nomeadamente tratamento ao nível dos pavimentos, infraestruturas de água e iluminação, com vista à melhoria do nível de autonomia na acessibilidade e mobilidade na via pública e no acesso ao equipamento colectivo, designadamente a piscina municipal.

**Cláusula 2.ª**  
**Características gerais da obra**

De acordo com o projecto de execução que acompanha o Caderno de Encargos.

**Cláusula 3.ª**  
**Dados sobre a localização do empreendimento**

De acordo com o projecto de execução que acompanha o Caderno de Encargos.

**Cláusula 4.ª**  
**Elementos topográficos, cartográficos e geotécnicos**

Idealmente, no desenvolvimento de qualquer projeto deverá ter-se acesso a informação clara e completa sobre as características do terreno onde o projeto vai ser desenvolvido. Se em determinados casos não se pode prescindir desse Estudo Geotécnico, pode considerar-se admissível, em casos excepcionais, por serem mais simples, a dispensa desse estudo.

A obra em epígrafe pode ser incluída neste último grupo, essencialmente devido aos seguintes fatores:

- a) Trata-se da pavimentação do espaço público da piscina municipal já existente com um elevado grau de compactação;
- b) Não se prevê que o espaço a pavimentar seja sujeito a grandes sobrecargas.

Face a este cenário, admitiu-se um valor conservativo para a tensão que caracteriza a capacidade resistente dos terrenos à cota da descarga (cotas a verificar em obra).

Pelo exposto, entende-se ser admissível a não existência de estudo Geotécnico para os terrenos onde se pretende executar a obra.

No que respeita às redes de infra-estruturas existentes, refira-se que os locais a intervir são dotados de rede elétrica, rede telefónica e rede abastecimento de água e de saneamento pelo que é recomendável cautela na execução dos trabalhos para não danificar as infra-estruturas existentes.

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>Programa</b>
	<b>AJUSTE DIRETO - Beneficiação do Edifício da Piscina Municipal - Qualificação do Espaço Público da Piscina Municipal</b>	

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**Estimativa de custo**

O custo do empreendimento estima-se em € **149.000,00** (cento e quarenta e nove mil euros). A estimativa de custos foi realizada com base em preços praticados no mercado.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
**Prazo para execução da obra**

O prazo para execução da obra, a contar da data de assinatura do auto de consignação, é de **45** (quarenta e cinco) dias.

Aprovo o presente Programa que acompanha o Caderno de Encargos e contém quatro folhas.

Vila Nova de Cerveira, 21 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira